

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Imóvel: QUADRA:08 LOTE: 05

Anuente: LIDIA DEL MATTA OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, portador da CI. RG. 4.526.305-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 282.668.389-68, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº51, em Guaíra/PR CEP 85.980-000;

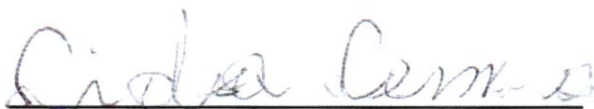
A **ANUENTE** declara que é esposa do ocupante e, na aquisição do imóvel a mesma não possuía nenhum tipo de relação com o ocupando, sendo assim, a mesma não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Guaíra/PR, 12 de agosto de 2025



ANUENTE